

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO, RELATOR DA PET 10820. O QUAL CORRE SOB SIGILO
PERANTE ESTA CORTE SUPREMA – STF, SOB SUA RELATORIA.

Supremo Tribunal Federal STFDigital

23/02/2023 12:05 0015668



Ref. INQ.4921

REQUERIMENTO DE ACESSO À LEI Nº 13.245, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.)

A advogada: ELMA PATRICIA OLIVEIRA NASCIMENTO MACIEL, brasileira, casada, advogada, nascida em 19/06/1976, RG 7109636, CPF 63411130563, Endereço SQSW 306, Sudoeste Brasília DF, Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF sob o nº 56745, com os seguintes contatos: (61) 98200-6029/ elmadireitouerj@gmail.com, cujo exercício e atribuições são delineadas pela Carta da República, art. 133, e no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – EOAB, vem a íncrita presença de V. Excelência, respeitosamente, requerer a juntada de procuração nos autos da INQ. 4921 - STF, para conhecimento dos autos, uma vez que representando a pessoas a seguir descrita, a qual está inserida no referido procedimento, sendo ela:

1 - **MÉRCIA CRUZ MESQUITA**, brasileira, divorciada, cozinheira, natural de Joao Pessoa BA, RG 1621213, CPF 8730397340, nascida em 25/06/1972, residente ao endereço: Rua José Candido da Silva, 41, Condomínio João Cândido da Silva, 41, Cond João Vitor VI, apt 204, Bairro: José Américo, João Pessoa PB.

Importante deixar consignado que o pedido ora posto se justifica por decorrência de que a advogada ora requerente foi contratada pela pessoa acima informada, para inicialmente conhecer do processo e das acusações e em ato posterior pedir ou não continuidade.

Por outro lado, vale ressaltar que tal solicitação está amparada na Lei nº 8.906/94, e art. 5º da Constituição Federal, consoantes com as prerrogativas profissionais e direitos individuais indisponíveis, bem como na Súmula Vinculante de nº 14 deste Colendo Supremo Tribunal Federal, os quais estatui amparo legal aos profissionais da Advocacia em ter acesso aos Inquéritos Policiais sem prejudicar os andamentos pretéritos e futuros.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2023


ELMA PATRICIA OLIVEIRA NASCIMENTO MACIEL

OAB DF 56745



Elma Patrícia Oliveira Nascimento Maciel

Advocacia & Consultoria Jurídica
OAB/DF 56745

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: MÉRCIA CRUZ MESQUITA, brasileira, divorciada, cozinheira, natural de João Pessoa PB, RG 1601213, CPF 87303973400, nascida em 25/06/1972, residente ao endereço: Rua José Cândido da Silva, 41, Condomínio João Vitor IV, Apto 204, Bairro: José Américo, João Pessoa PB, neste ato representado por sua advogada.

OUTORGADOS: Dra. ELMA PATRÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO MACIEL, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/DF sob o nº 56.745 profissionalmente estabelecido ao endereço: EPN 516 Bloco B Lote 7 | Asa Norte I Brasília/DF | 70770-522 Brasília/DF. Telefone 61-98200/6029.

PODERES: todos os poderes da cláusula extrajudicial, para o foro em geral, podendo agir em específico em Ação Rescisória contra ente federal município de Belém do Pará, em processo de conhecimento até a sua última instância ou caso similar administrativamente em ações competentes e defende-los (as) nas contrárias, seguindo uma e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; agindo em conjunto ou separadamente, como também poderes específicos que sejam para acompanhar e tomar conhecimento das decisões, bem como interpor recursos diversos referentes a ação em comento e também confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, inclusive para representá-lo em todos os atos judiciais, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, ao que tudo será dado por bom, firme e valioso.

Brasília, 13/02/2023

Mércia Cruz Mesquita

MÉRCIA CRUZ MESQUITA